



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues - BA

Quinta-feira • 23 de dezembro de 2021 • Ano VII • Edição N° 1912

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>PROCURADORIA</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
PORTARIA (N° 013/2021) .....	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

**CONFIABILIDADE**

**PONTUALIDADE**

**CREDIBILIDADE**



**IMPRENSA  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



**GESTOR: JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES**

<http://pmameliarodriguesba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 013/2021)



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEAMA  
CNPJ: 13.607.213/0001-28



PREFEITURA DE  
**AMÉLIA  
RODRIGUES**  
TEMPO DE RECONSTRUIR

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**  
**PORTARIA SEAMA Nº 013/2021**

<b>Nome da Empresa:</b> SÃO PAULO BTS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA.	<b>CPF/CNPJ:</b> 14.555.271/0001-18	<b>Processo nº</b> LU- LP/LI/013/2021
<b>Endereço:</b> RUA DO PLANALTO, DISTRITO DE SÃO BENTO DE INHATÁ, SN – AMÉLIA RODRIGUES/BA, CEP: 44.230-000		
<b>Data da Publicação:</b> 23/12/2021	<b>Validade:</b> 23/12/2023	

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE, ~~INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AMÉLIA RODRIGUES, BAHIA - SEAMA~~, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2012, fundamentada na Resolução CONAMA nº 123/97, artigos 2º e 6º, nos parágrafos e incisos do artigo 159º da Lei Estadual nº 10.431/2006, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 15.682/2014 e pelo Decreto Estadual nº 18.281/2018, pela Resolução CEPRAM 4.327/2013, alterada pelas Resoluções CEPRAM 4.420/2015 e CEPRAM 4.579/2018, pela Lei Municipal nº 705/2017, com Regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 258/2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 112/2018, em consonância com o CONDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo LU/013/2021, com pareceres técnicos favoráveis,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Conceder LICENÇA UNIFICADA –LP/LI, com base na Legislação vigente, válida pelo prazo de 02 (dois) anos à empresa, SÃO PAULO BTS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob Nº 14.555.271/0001-18, estabelecida à Rua Surubim, Nº 577, 2º andar, salas 22,23 e 24; bairro Brooklin Paulista, município de São Paulo, estado de São Paulo, para instalar/construir/montar a Torre de Telefonia Celular, Código do Município E9.1 – Estação de Rádio Base – Telefonia Celular, localizado à Rua do Planalto, Distrito de São bento de Inhatá, Sem Número/SN, Coordenadas Geográficas Latitude Sul – 12º24'23.95" e Longitude Oeste – 38º42'4.55", município de Amélia Rodrigues, estado da Bahia, conforme consta do Memorial Descritivo e dos Projetos apresentados, devidamente aprovados pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município, em consonância com a legislação vigente e os seguintes condicionantes: I. Sinalizar o site com placa de advertência de exposição à riscos e proteger as instalações com barreiras físicas que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas e animais; II. Atender as Normas Técnicas pertinentes quanto à emissão de ruídos (NT-001/95, Resolução CEPRAM nº 1150 e NBR 10151); III. Operar o empreendimento conforme Norma Técnica NT-02/03 aprovada pela Resolução CEPRAM nº 3190/2003; IV. Requerer previamente à SEAMA nova Licença Ambiental para modificação das instalações e, ou nas potências efetivamente irradiadas, que ora se licencia ou no caso de construção de

Avenida Justino Silva, 98 - Centro – Amélia Rodrigues – Bahia  
CEP 44.230-000



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEAMA  
CNPJ: 13.607.213/0001-28



PREFEITURA DE  
**AMÉLIA**  
**RODRIGUES**  
TEMPO DE RECONSTRUIR

edifícios em locais adjacentes a esta ERB que venham a violar o disposto na Norma Técnica NT-02/03; **V.** Implementar política de Educação Ambiental em conformidade com a Lei Estadual nº. 12.056 de 07 de janeiro de 2011, em consonância com a Resolução **CEPRAM 4.610/2018**; **VI.** Apresentar o Alvará de Construção, com as devidas correções do endereço onde a torre será instalada, bem como, a empresa responsável pela construção/montagem da ERB **prazo de 60 (sessenta) dias**; **VII.** Apresentar o Programa Médico de Saúde Ocupacional – **PCMSO**, no **prazo de 60 (sessenta) dias**; **VIII.** O não cumprimento de qualquer dos condicionantes acima, implicará no cancelamento desse Ato Administrativo.

**Art. 2º** - Qualquer alteração nas atividades deverá ser informada previamente a **SEAMA**.


**Art. 3º** - A **SEAMA** poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível.

**Art. 4º** - Estabelecer que esta **Licença Unificada – LP/LI**, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados sejam mantidas disponíveis à fiscalização da **SEAMA** e aos demais órgãos ambientais estaduais e federais, devendo ser informado ao **SEIA** – Sistema Estadual de Informações Ambientais, nos termos da Resolução **CEPRAM 4.327/2013**, alterada pelas Resoluções **CEPRAM 4.420/2015** e **CEPRAM 4.579/2018**.

**Art. 5º** - Esta **Licença Unificada – LP/LI** terá vigência a partir da data de sua publicação.

Amélia Rodrigues, Bahia, 23 de dezembro de 2021.

  
João Manoel Bahia Menezes  
Prefeito Municipal

  
Edson Roberto de Carvalho Bacelar  
Secretário SEAMA

Avenida Justino Silva, 98 - Centro – Amélia Rodrigues – Bahia  
CEP 44.230-000